

DECRETO N° 3878/2016, de 09 de Maio de 2016

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ART.
17 DA LEI N° 894/2016, DE 06 DE MAIO DE 2016, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 17 da Lei Municipal n° 894/2016 de 06 de Maio de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1. Fica designada a Servidora Pública Municipal, **LUCIANE TEREZINHA SCHERNER BOFFE**, mat. 10227/01, ocupante do cargo de Diretor de Finanças e Tributação, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, responsável pela movimentação da conta adiantamento e a apreciação da prestação de contas do regime de adiantamento.

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, SC, 09 de Maio de 2016.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador de Setor de Registro e
Publicação e Atos Oficiais